LEI nº 4.681, de 19/01/2011

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Vereador Beto Passos, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° Fica concedido Alvará de Funcionamento Provisório de Ponto de Táxi para o senhor Valdomiro Bredun, CPF nº 222.308.319-68, ocupando a vaga nº 11 no ponto nº 02 Rua Vidal Ramos/Praça Lauro Müller.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições.

Canoinhas (SC), 19 de janeiro de 2011.

Vereador Beto Passos
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Legislativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 19/01/2011.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo